



CÂM. MUNICIPAL
DE
Protocolo nº 18549/17
Hora 13:55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

05 JUN. 2017

Of. nº 127/17 - GPC

Carazinho, 02 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Estevão De Loreno,
Presidente da Câmara de Vereadores

Encaminha Complementação à justificativa do Projeto de Lei nº 059/17

Senhor Presidente:

Com nossos cumprimentos, aproveitamos o ensejo para encaminhar complementação à justificativa referente ao **PROJETO DE LEI Nº 059/17**, que Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento de 2017.

Adendo à Justificativa do Projeto de Lei n.º 059/17:

O Prefeito Milton Schmitz, por uma questão de prioridades e economia, optou por ceder seu motorista para atuar nas secretarias, bem como no transporte de pacientes e não o utilizar como motorista de Gabinete em viagens e sim, seu veículo particular, não haverá mais necessidade de pagamentos de diárias, apenas reembolso de despesas mediante a comprovação.

O projeto de lei sugerido, que visa abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 33.000,00, objetiva exclusivamente uma economia significativa aos cofres públicos. Pois, criando dotações específicas em cada secretaria para cobertura das despesas constantes na Lei Municipal nº 8.197/17, possibilita-se um ressarcimento de despesas para o prefeito, vice e secretários municipais em caso de utilização de seus veículos particulares a serviço da Administração Pública.

A estimativa deste projeto é gerar uma economia superior a R\$ 70 mil neste ano. Este é o modelo de gestão da Atual Administração que prima pela economicidade.

Atenciosamente,


MILTON SCHMITZ
Prefeito